

Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
Secretaria-Geral  
Coordenadoria de Controle e Auditoria  
Divisão de Auditoria  
Seção de Auditoria de Gestão de Obras

**Parecer Técnico n.º 16 de 2014**

Construção do Fórum Trabalhista  
de Belém (PA)

**Órgão:** Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**Cidade sede do TRT:** Belém (PA)

setembro/2014

## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO .....	3
1.1	Documento Elaborado .....	3
1.2	Órgão Responsável .....	3
1.3	Obra analisada .....	4
2.	ANÁLISE DOCUMENTAL .....	4
2.1	Verificação da condição regular dos terrenos para a execução da obra e ao resultado do estudo de viabilidade (Resolução CSJT n.º 70/2010, art. 9º, I) .....	5
2.1.1	Verificação da condição regular do terreno .....	5
2.1.2	Verificação de existência de estudos preliminares que atestem a viabilidade do empreendimento .....	6
2.2	Verificação da existência de projeto arquitetônico com declaração de aprovação pelos órgãos públicos competentes ..	6
2.3	Verificação da razoabilidade do custo da obra .....	6
2.3.1	Verificação de existência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do orçamento .....	7
2.3.2	Verificação da composição do BDI .....	8
2.3.3	Verificação de compatibilidade das composições do orçamento com o SINAPI .....	8
2.3.4	Verificação dos itens mais relevantes da planilha orçamentária (Curva ABC) .....	9
2.3.5	Verificação do custo por metro quadrado da obra ..	10
2.3.5.1	Método da comparação dos custos .....	10
2.3.5.2	Método percentual da avaliação, por etapa, dos custos da obra .....	11
2.3.5.3	Método da avaliação de custos por metro quadrado de cada etapa da obra .....	13
2.3.5.4	Método da proporção .....	14
2.3.5.5	Método do SINAPI ajustado .....	15
2.3.5.6	Método do CUB ajustado .....	16
2.4	Verificação das áreas do projeto arquitetônico e da sua adequação aos referenciais de áreas dispostos na Resolução CSJT n.º 70/2010 .....	18
2.5	Verificação da existência de parecer do controle interno quanto à adequação do empreendimento à resolução .....	21
3.	CONCLUSÃO .....	21



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## 1. APRESENTAÇÃO

Cuida-se de parecer técnico que visa opinar se os projetos de **Construção do Fórum Trabalhista de Belém (PA)** atendem aos preceitos da Resolução CSJT n.º 70/2010.

Ressalte-se que a competência desta Coordenadoria para tal análise foi definida no art. 10 do mencionado normativo:

### **Resolução CSJT n.º 70/2010**

Art. 10. Para subsidiar as decisões do CSJT, a Coordenadoria de Controle e Auditoria emitirá parecer técnico quanto à adequação de cada obra à presente Resolução.

### 1.1 Documento Elaborado

<b>Modalidade</b>	Parecer Técnico
<b>Objetivo</b>	Verificar se o Tribunal Regional obedece aos requisitos dispostos na Resolução CSJT n.º 70/2010 para que proceda à execução de suas obras.

### 1.2 Órgão Responsável

<b>Órgão</b>	Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
<b>Responsáveis</b>	Odete de Almeida Alves (Desembargadora Presidente) Rodopiano Rocha da Silva Neto (Diretor-Geral)

---

## Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [CCAUD@csjt.jus.br](mailto:CCAUD@csjt.jus.br)

K:\03 - ANALISE DE OBRAS\1 - Pareceres Técnicos\TRT 8 PA\4 - Fórum Trabalhista de Belém\6 - Parecer Técnico e anexos - PT 16-2014\Parecer Técnico n.º 16-2014 - FT Belém.docx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### 1.3 Obra analisada

OBRA	VALOR DO ORÇAMENTO (R\$)	DATA DO ORÇAMENTO	ÁREA A SER CONSTRUÍDA (m <sup>2</sup> )	ÁREA EQUIVALENTE (NBR 12.721) (m <sup>2</sup> )	CUSTO POR m <sup>2</sup> (Utilizando a área equivalente) (R\$/m <sup>2</sup> )
Construção do Fórum Trabalhista de Belém	24.677.861,61	mai-14	12.330,32	12.387,72	1.992,12

## 2. ANÁLISE DOCUMENTAL

O TRT da 8ª Região, por meio de e-mail e FTP, em 29/7/14, encaminhou à Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CCAUD/CSJT) documentação relativa ao projeto de **Construção do Fórum Trabalhista de Belém**, visando à análise e elaboração de parecer técnico quanto à adequação da obra conforme critérios de aceitabilidade definidos na Resolução CSJT n.º 70/2010, notadamente:

- Quanto à condição regular do terreno para a execução da obra e ao resultado do estudo de viabilidade;
- Quanto à apreciação do projeto arquitetônico pelos órgãos públicos competentes, conforme a legislação vigente;
- Quanto aos custos comparados individualmente aos dos sistemas de custos previstos no art. 22 da Resolução CSJT n.º 70/2010, acompanhada de relatório técnico circunstanciado, quando for o caso;

---

### Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [CCAUD@csjt.jus.br](mailto:CCAUD@csjt.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- d) Quanto às áreas dos ambientes projetados comparadas individualmente aos referenciais de áreas definidos no Anexo I da Resolução CSJT n.º 70/2010;
- e) Quanto à existência e conteúdo do Parecer da Unidade de Controle Interno do Tribunal no que tange ao atendimento das diretrizes e referenciais de área e à adequação aos sistemas de custos fixados na Resolução CSJT n.º 70/2010.

**2.1 Verificação da condição regular dos terrenos para a execução da obra e do resultado do estudo de viabilidade (Resolução CSJT n.º 70/2010, art. 9º, I)**

**2.1.1 Verificação da condição regular do terreno**

O Tribunal Regional encaminhou cópia do Termo de Doação, do Estado do Pará à União, emitido pela Secretária de Patrimônio da União/PA, de terreno com área de 1.258,07 m<sup>2</sup>, localizado na Travessa Dom Pedro I, número 668, Bairro Umarizal, cidade de Belém.

Tal imóvel, consoante o Decreto Legislativo n.º 34, de 7 de julho de 2004, foi doado à União Federal para uso do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

O Regional, por sua vez, não apresentou o registro atualizado do imóvel. Recomenda-se, portanto, que o TRT verifique junto ao cartório de registro de imóveis, a situação do terreno, haja vista que na cópia da certidão enviada pelo TRT, datada de 13/02/1992, o imóvel ainda está registrado em nome do Estado do Pará.

---

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Coordenadoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [CCAUD@csjt.jus.br](mailto:CCAUD@csjt.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considera-se o item **parcialmente** atendido.

**2.1.2 Verificação de existência de estudos preliminares  
que atestem a viabilidade do empreendimento**

O Regional apresentou relatório de sondagem e levantamento planialtimétrico do terreno. Apresentou, ainda, Estudo de Viabilidade, elaborado pelo Departamento de Arquitetura MONTE VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, em que é firmada a viabilidade técnica de se implantar o Anexo V do Edifício Sede do TRT da Oitava Região, para abrigar as Varas Trabalhistas de Belém.

Conclui-se, dessa forma, pela regularidade do item.

**2.2 Verificação da existência de projeto arquitetônico com  
declaração de aprovação pelos órgãos públicos  
competentes**

O Regional apresentou Protocolo de pedido de aprovação de projeto perante a Prefeitura Municipal de Belém, datado de 16/7/2014. O TRT também apresentou protocolo de pedido de aprovação, pelo Corpo de Bombeiros, do Projeto de Proteção Contra Incêndios - PPCI, com data de 17/7/2014.

Considera-se, o item atendido. Contudo, recomenda-se propor ao Regional que condicione o início da execução da obra à aprovação do PPCI, pelo Corpo de Bombeiros, e à expedição do alvará de construção pela Prefeitura Municipal de Belém.

**2.3 Verificação da razoabilidade do custo da obra**

As análises dos custos das obras no âmbito do Judiciário Trabalhista têm por base o disposto na literatura

---

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Coordenadoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [CCAUD@csjt.jus.br](mailto:CCAUD@csjt.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

técnica especializada, os princípios norteadores da Administração Pública - notadamente os da razoabilidade, moralidade e eficiência - e também as disposições de dois normativos: a Resolução CSJT n.º 70/2010 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Com isso, o presente estudo buscou elucidar as seguintes questões:

- a) Há Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a planilha orçamentária?
- b) A composição do BDI está correta?
- c) As composições do SINAPI foram utilizadas para definição do custo global da obra? Caso não tenha sido utilizado o SINAPI em alguma composição, o TRT indicou a sua origem?
- d) As composições que, juntas, correspondem a 80%<sup>1</sup> do valor global da obra e que estão previstas no SINAPI, possuem valores compatíveis com o aludido sistema de custos?
- e) O custo por metro quadrado da obra se encontra dentro de patamares aceitáveis?

### **2.3.1 Verificação de existência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do orçamento**

Define-se Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, como documento que

---

<sup>1</sup> Esse percentual não está definido em norma. Foi determinado com base em critérios de razoabilidade pelos auditores da Seção de Auditoria de Obras da CCAUD/CSJT.

---

#### **Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Coordenadoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [CCAUD@csjt.jus.br](mailto:CCAUD@csjt.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

determina, para efeitos legais, os responsáveis técnicos por determinado trabalho de arquitetura/engenharia.

Para a obra de Belém, o TRT apresentou cópia da ART de elaboração da planilha orçamentária.

Conclui-se, então, pela regularidade do item.

### 2.3.2 Verificação da composição do BDI

Verificou-se que o TRT encaminhou, para a obra em análise, a composição do BDI (Bônus de Despesas Indiretas) com as parcelas que de fato devem constituí-lo.

Tendo em vista essa constatação, manifesta-se pela regularidade do item.

### 2.3.3 Verificação de compatibilidade das composições do orçamento com o SINAPI

Verificou-se que, para os orçamentos da obra analisada, nem todos os itens possuem correspondência com o SINAPI.

A Tabela 1 indica a quantidade de itens das planilhas orçamentárias que possuem correspondência com o referido sistema de custos.

Tabela 1 - Referenciais de itens da Planilha Orçamentária

	Total de Itens da Planilha de Orçamento	SINAPI		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		OUTROS	
		Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Construção do Fórum Trabalhista de Belém	1.533	427	27,85%	1069	69,73%	37	2,41%

---

#### Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [CCAUD@csjt.jus.br](mailto:CCAUD@csjt.jus.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Depreende-se da Tabela 1 que, do total de 1.533 itens, o SINAPI é utilizado como referência para 427 itens (27,85%) da planilha orçamentária da obra de Belém.

A prática de adotar composições com base na experiência da empresa orçamentista não é absolutamente repreensível, haja vista que o SINAPI não engloba todas as composições existentes em orçamentos de obras públicas.

Assim, para a formação de posicionamento acerca da razoabilidade do custo da obra, utilizar-se-á dos testes seguintes.

#### **2.3.4 Verificação dos itens mais relevantes da planilha orçamentária (Curva ABC)**

Para esta análise, foi elaborada a curva ABC<sup>2</sup> do orçamento da obra, de modo que ficassem evidenciados os itens que, juntos, correspondem a 80% do valor global da obra de Belém.

Frise-se que nenhuma análise específica pôde ser feita em relação aos itens mais relevantes que não possuem correspondência com o SINAPI.

Dessa forma, para os itens que, segundo o TRT, tenham valor correspondente no SINAPI, foram verificados seus custos unitários, os quais indicaram consonância com o referido sistema de custos.

Assim, para os itens da planilha orçamentária que se afiguram mais relevantes e que há correspondência com o

---

<sup>2</sup> A curva ABC do orçamento lista em ordem decrescente os itens da planilha orçamentária mais representativos, ou seja, os que correspondem às maiores cifras.

---

#### **Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Coordenadoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [CCAUD@csjt.jus.br](mailto:CCAUD@csjt.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

SINAPI, a análise demonstrou observância a esse sistema de custos.

Diante do exposto, manifesta-se pelo atendimento do item.

### **2.3.5 Verificação do custo por metro quadrado da obra**

Para a avaliação do custo do metro quadrado da obra ora analisada, esta Coordenadoria, tendo por base conceitos e estudos dispostos em literatura técnica reconhecida, aplicou diversos métodos de exame.

Cada método, individualmente, não é suficiente para opinar acerca da razoabilidade do custo de uma obra. Nesse sentido, com o resultado de vários métodos aplicados em conjunto, torna-se possível opinar conclusivamente quanto à aprovação ou não do empreendimento.

Os resultados obtidos a partir da aplicação de tais métodos e as respectivas conclusões da equipe serão apresentados a seguir. A descrição dos métodos, com a metodologia empregada em cada um, encontra-se como anexo deste parecer.

Informe-se que os valores das obras encontram-se atualizados pelo SINAPI até 1º/5/14.

#### **2.3.5.1 Método da comparação dos custos**

Por este método, comparou-se o custo do metro quadrado da obra analisada com o valor médio do custo por metro quadrado de obras similares do Judiciário Trabalhista que já tiveram parecer desta Coordenadoria pela sua aprovação.

---

#### **Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Coordenadoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [CCAUD@csjt.jus.br](mailto:CCAUD@csjt.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Os resultados obtidos são apresentados na Tabela 2:

**Tabela 2 - Resultados do Método da Comparação dos Custos**

Obra analisada	Custo por metro quadrado atualizado		Valor médio do custo por metro quadrado de outras obras que tiveram parecer favorável da CCAUD		Diferença percentual (aproximada)	
	Pelo SINAPI	Pelo CUB	SINAPI	CUB	SINAPI	CUB
Construção do Fórum Trabalhista de Belém	R\$ 1.992,12	R\$ 1.992,12	R\$ 1.769,77	R\$ 1.873,03	12,56%	6,36%

Da análise da Tabela 2, verifica-se que a obra de Belém, ao ser comparada com obras que tiveram parecer por sua aprovação por esta CCAUD, apresenta custo por metro quadrado:

- Superior em relação ao SINAPI (12,56%); e
- Superior em relação ao CUB (6,36%).

**2.3.5.2 Método percentual da avaliação, por etapa, dos custos da obra**

O objetivo deste método é o de indicar indícios de sobrepreços pontuais, avaliando as etapas em relação ao custo da própria obra analisada.

Por exemplo, se o peso percentual do valor da estrutura fosse de 50% da obra analisada, poderia se estar diante um indício de erro, pois o valor médio dessa etapa nas demais obras é de 20%, aproximadamente.

Todavia, isso não quer dizer que as demais etapas, mesmo que tenham percentuais inferiores ou próximos à média das etapas de outras obras, tenham preços razoáveis, pois, como destacado anteriormente, essa análise percentual é feita em relação ao preço da própria obra.

---

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Coordenadoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [CCAUD@csjt.jus.br](mailto:CCAUD@csjt.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

A Tabela 3 apresenta os percentuais das etapas da obra analisada comparados aos índices médios das etapas de outros projetos similares da Justiça do Trabalho:

**Tabela 3 - Comparação percentual por etapa**

Obra	Estrutura/ Estrutura metálica	Cobertura	Piso	Paredes	Vidraçaria e esquadrias	Instalações elétricas e SPDA	Instalações contra incêndio	Instalações hidráulicas	Instalações de telecomunicações	Instalações de ar condicionado/ climatização
Construção do Fórum Trabalhista de Belém	19,3%	0,2%	3,4%	5,0%	4,0%	11,5%	3,9%	1,9%	3,9%	10,9%
<b>Valor médio de obras consideradas razoáveis pela CCAUD</b>	20,4%	3,1%	5,6%	4,5%	5,6%	8,4%	1,2%	2,9%	2,9%	10,6%

Por este método, constatou-se que a obra de Belém prevê, em relação ao seu custo total, a destinação de recursos para as etapas de paredes, instalações elétricas e SPDA, instalações contra incêndios e instalações de telecomunicações em patamar superior à média das outras obras analisadas por esta Coordenadoria.

Ressalte-se que a definição final sobre se a etapa possui ou não indicativo de sobrepreço ou opção por sistema construtivo mais sofisticado é dada pelo "método da avaliação de custos por metro quadrado de cada etapa da obra" - item seguinte.

---

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Coordenadoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [CCAUD@csjt.jus.br](mailto:CCAUD@csjt.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**2.3.5.3 Método da avaliação de custos por metro quadrado de cada etapa da obra**

Por este método, considera-se o custo de cada etapa da obra em relação à área total equivalente prevista para a obra. Assim, obtém-se a repercussão do custo de cada etapa em relação ao metro quadrado da obra.

O valor obtido para cada obra analisada por este método foi comparado ao valor obtido na análise de outros fóruns do trabalho que já tiveram parecer favorável desta Coordenadoria.

Os resultados são apresentados na Tabela 4:

**Tabela 4 - Valor do metro quadrado do serviço executado por etapa da obra - Atualização pelo SINAPI**

Obra	Estrutura/estrutura metálica (R\$)	Cobertura (R\$)	Piso (R\$)	Paredes (R\$)	Vidraçaria e esquadrias (R\$)	Instalações elétricas e SPDA (R\$)	Instalações contra incêndio (R\$)	Instalações hidráulicas (R\$)	Instalações de telecomunicações (R\$)	Instalações de ar condicionado/ climatização (R\$)
Valor médio de obras consideradas razoáveis pela CCAUD	368,63	45,12	102,47	80,13	103,83	150,78	24,52	45,28	49,43	223,53
Construção do Fórum Trabalhista de Belém	384,80	4,66	68,02	100,56	79,33	229,06	76,79	37,55	77,70	217,42
Diferença percentual	4%	-90%	-34%	26%	-24%	52%	213%	-17%	57%	-3%
Etapa com custo acima da média em mais de 10%				X		X	X		X	
MÉDIA PONDERADA DAS ETAPAS									<b>6,88%</b>	

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Coordenadoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [CCAUD@csjt.jus.br](mailto:CCAUD@csjt.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

De acordo com a Tabela 4, verifica-se que as etapas de paredes, instalações elétricas e SPDA, instalações contra incêndio e instalações de telecomunicações apresentam custo por metro quadrado em patamar superior a outras obras examinadas por esta Coordenadoria.

De todo modo, ao considerar a média ponderada dos valores do metro quadrado das etapas enunciadas na Tabela 4, a obra de Belém apresenta-se **6,88%** superior ao valor médio de obras congêneres do Judiciário Trabalhista consideradas razoáveis por esta CCAUD.

#### 2.3.5.4 Método da proporção

Por este método, verifica-se a proporção do custo por metro quadrado das obras analisadas em relação ao custo por metro quadrado do SINAPI e do CUB regional.

Os resultados obtidos são apresentados na Tabela 5:

**Tabela 5 - Resultados do Método da Proporção**

	Custo do m <sup>2</sup> da obra/SINAPI Regional	Custo do m <sup>2</sup> da obra/CUB Regional
Valor médio - obras consideradas razoáveis pela CCAUD	2,1607	1,6459
Construção do Fórum Trabalhista de Belém	2,3070	1,8243

Por este método, observa-se que a proporção de custo por metro quadrado da obra de Belém em relação ao SINAPI encontra-se em patamar superior do valor considerado razoável pela CCAUD (**6,77%**). Ao tomar como base o valor do CUB

---

#### Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [CCAUD@csjt.jus.br](mailto:CCAUD@csjt.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Regional, verificou-se que o valor calculado apresenta custo superior ao valor considerado razoável pela CCAUD (10,83%).

#### 2.3.5.5 Método do SINAPI ajustado

O SINAPI não contempla os custos de todos os itens envolvidos em uma edificação de obra pública.

Assim, para se comparar o orçamento de uma obra pública com os valores listados no SINAPI, há a necessidade de excluir da planilha orçamentária os itens não previstos neste sistema.

Outro ajuste a ser realizado se refere aos denominados itens especiais. Esses itens existem no SINAPI em padrão inferior ao constante da planilha orçamentária. Sendo assim, faz-se necessária, também, a retirada desses itens, tanto do SINAPI regional quanto do orçamento.

Nesses termos, comparando-se o valor do metro quadrado da obra em análise, devidamente ajustado, em relação ao valor do SINAPI regional também ajustado, foram obtidos os seguintes resultados:

**Tabela 6 - Resultados do Método do SINAPI ajustado**

	Valor do metro quadrado da obra ajustado (R\$)	Valor do SINAPI (R\$)	Diferença percentual (aproximada)
Construção do Fórum Trabalhista de Belém	1.057,81	852,09	24,14%

O método do SINAPI ajustado **indica existência** de custo elevado na obra de Construção do Fórum Trabalhista de Belém.

---

#### Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Coordenadoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [CCAUD@csjt.jus.br](mailto:CCAUD@csjt.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**2.3.5.6 Método do CUB ajustado**

Seguindo o mesmo raciocínio do método anterior, para se comparar o orçamento de uma obra pública com os valores listados no CUB, há a necessidade de excluir da planilha orçamentária os itens não previstos no sistema em questão, haja vista que, como o SINAPI, o CUB também não contempla todos os itens envolvidos em uma edificação de obra pública.

Novamente, os itens denominados especiais devem ser ajustados. Esses itens existem no CUB em padrão inferior ao constante da planilha orçamentária. Sendo assim, faz-se necessária a retirada desses itens, tanto do CUB regional quanto do orçamento.

Após os procedimentos supramencionados, os resultados são apresentados na Tabela 7.

**Tabela 7 - Resultados do Método do CUB ajustado**

	Valor do metro quadrado da obra ajustado (R\$)	Valor do CUB (R\$)	Diferença percentual (aproximada)
Construção do Fórum Trabalhista de Belém	934,07	1.092,02	-14,46%

O método do CUB ajustado **não indica existência** de custo elevado na obra analisada.

---

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Coordenadoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [CCAUD@csjt.jus.br](mailto:CCAUD@csjt.jus.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**Resumo da análise de razoabilidade de custos**

Na Tabela 8 é apresentado o resumo dos métodos aplicados para cálculo da razoabilidade do custo da obra:

**Tabela 8 - Resumo dos Métodos**

Método	Indicativo de elevação de preços
Método da comparação de custos: SINAPI	12,56%
Método da comparação de custos: CUB	6,36%
Método da comparação de custos por metro quadrado de cada etapa	6,88%
Método da Proporção: SINAPI	6,77%
Método da Proporção: CUB	10,83%
Método do SINAPI ajustado	24,14%
Método do CUB ajustado	-14,46%
<b>Média dos Métodos</b>	<b>7,58%</b>

Ao tomar a média dos métodos de verificação de razoabilidade apresentada acima e compará-la com outras obras similares (fóruns) que tiveram parecer favorável desta CCAUD, constata-se que a obra analisada não apresenta indícios relevantes de sobrepreços.

Isso porque: o Auditor Federal de Controle Externo do TCU, André Pachioni Baeta, define, em seu livro ORÇAMENTO E CONTROLE DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, 1ª edição ano 2012, pág. 51, *in verbis*:

Diante do exposto, compilando-se todas as informações, considera-se adequada a adoção das seguintes margens de erro para fins de aferição do grau de precisão do orçamento nas diversas fases do projeto:

---

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Coordenadoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [CCAUD@csjt.jus.br](mailto:CCAUD@csjt.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Tabela 9 - Precisão do orçamento em função de projeto

Tipo de orçamento	Fase de projeto	Cálculo do preço	Margem de erro admissível
Estimativa de Custos	Estudos Preliminares	Área de Construção multiplicada por um indicador ou uso de curvas de custo	±30%
Preliminar	Anteprojeto	Quantitativos de serviços apurados em plantas ou estimados por meio de índices médios e custo de serviços tomados em tabelas referenciais	±15%
Detalhado ou analítico inicial	<b>Projeto Básico</b>	Quantitativos de serviços apurados no projeto e custos obtidos em composições de custos unitários, com preços de insumos oriundos de tabelas referenciais ou pesquisas de mercado, incluindo as peculiaridades e porte de cada obra.	±5 a 10%
Detalhado ou analítico Final	Projeto executivo ou as built	Todos quantitativos apurados no projeto, e custos de serviços obtidos em composições de custos unitários com preços de insumos negociados.	±5%

Fonte: BAETA, P. André. **Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas**. São Paulo: PINI, 2012. p.51.

De acordo com o autor citado, considera-se que para um empreendimento que se encontra na fase de Projeto Básico - caso deste projeto - uma margem de erro admissível de ±5 a 10%.

Diante do exposto, esta CCAUD entende-se **ser razoável** o custo apresentado pelo Regional acerca do empreendimento em questão.

#### **2.4 Verificação das áreas do projeto arquitetônico e da sua adequação aos referenciais de áreas dispostos na Resolução CSJT n.º 70/2010**

A cidade de Belém possui 19 varas do trabalho, sendo que destas, atualmente, 17 estão instaladas e 2 estão por instalar.

O TRT informa que:

---

#### **Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Coordenadoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [CCAUD@csjt.jus.br](mailto:CCAUD@csjt.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

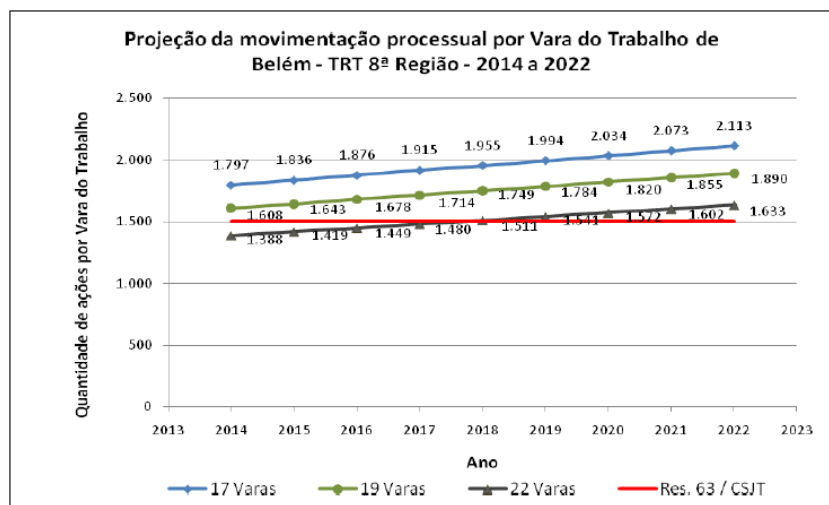
Atualmente, a média anual de processos recebidos por Vara do Trabalho em Belém/PA é próxima dos 1800 (mil e oitocentos). Ademais, mesmo considerando a instalação das duas unidades já criadas, a movimentação processual média passaria de 1.797 para 1.608 processos, número este superior ao limite mínimo estabelecido pela Resolução CSJT nº 63/2010 para justificar a necessidade de criação de novas Varas do Trabalho (1.500 processos anuais).

Segundo, ainda, estudo realizado pelo departamento de estatística da Corte Regional:

Considerando que o padrão de crescimento da demanda permaneça válido para os próximos anos, estima-se que no ano de 2022 a movimentação processual nas Varas de Belém atingirá um pico de 35.919 ações recebidas, conforme demonstrado no Gráfico II.

Considerando as projeções apresentadas no demonstrativo acima, em 2018, um ano após a data provável para a conclusão da construção do prédio do anexo V, teremos uma movimentação processual média de 1.714 processos recebidos, isso se levarmos em conta somente as 19 Varas do Trabalho já criadas.

No entanto, com a projeção para 2022, esses números se aproximam dos 1.900 (mil e novecentos) processos anuais por Vara Trabalhista. Portanto, levando-se em conta os dados apresentados e o horizonte temporal até 2022, com as 22 (vinte e duas) Varas do Trabalho propostas no projeto manteríamos uma infraestrutura física e de pessoal razoavelmente compatível com a demanda processual.



**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Coordenadoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [CCAUD@csjt.jus.br](mailto:CCAUD@csjt.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Desse modo, o Regional prevê, no projeto arquitetônico do novo Fórum Trabalhista de Belém, a destinação de área para abrigar 3 novas varas, conforme demanda futura.

A Tabela 10 apresenta a comparação das áreas projetadas pelo Tribunal com os limites fixados pela Resolução CSJT n.º 70/2010:

**Tabela 10 - Comparação das áreas projetadas pelo Regional com o definido na Resolução CSJT n.º 70/2010**

Construção do Fórum Trabalhista de Belém					
Ambiente	(a) Área Máxima (Resolução CSJT n.º 70) (m <sup>2</sup> )	(b) n.º de servidores/ assessores/ oficiais de justiça	(a)x(b) Referencial Máximo	Áreas do Projeto (m <sup>2</sup> )	Diferença (m <sup>2</sup> )
Gabinete de Juiz	30,00	-	30,00	24,18	-
WC privativo de Magistrado	2,5 (+20%)	-	3,00	2,61	-
Sala de Audiência	35 (+20%)	-	42,00	52,55	10,55
Secretaria	7,5 (por servidor)	9	67,50	59,67	-
Atendimento	7,5 (por servidor)	2	15,00	10,01	-
Cálculo	5 a 7,5 (por servidor)	2	15,00	8,22	-

Diante dos custos compatíveis da obra, mesmo considerando a destinação de 3 varas a serem implantadas no futuro, e, diante da diferença não significativa entre as áreas projetadas pelo Tribunal Regional e o estabelecido no ANEXO I da Resolução CSJT n.º 70/2010, considera-se o item atendido.

---

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Coordenadoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [CCAUD@csjt.jus.br](mailto:CCAUD@csjt.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**2.5 Verificação da existência de parecer do controle interno quanto à adequação do empreendimento à resolução**

A Unidade de Controle Interno do TRT encaminhou parecer pela adequação das obras à Resolução CSJT n.º 70/2010.

Assim, entende-se atendido o item.

**3. CONCLUSÃO**

Tendo em vista a análise efetuada, constatou-se que a obra de **Construção do Fórum Trabalhista de Belém** atende aos critérios previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010, desde que obedecido o valor do orçamento apresentado pelo Regional (**R\$ 24.677.861,61**).

Por essa razão, opina-se ao CSJT **pela autorização de execução da obra**, bem como recomendar ao **TRT da 8ª Região**:

- a) Adotar as providências para averbação da propriedade da União Federal na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registros de Imóveis Segundo Ofício - Belém-PA (item 2.1.1);
- b) Atentar-se para que o início da execução da obra esteja condicionado à regular aprovação dos projetos e à expedição de Alvará de Construção pela Prefeitura Municipal de Belém-PA (item 2.2); e
- c) Publicar, no portal eletrônico do Tribunal Regional, os dados do projeto e suas alterações, o alvará licença para construção, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, os

---

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Coordenadoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [CCAUD@csjt.jus.br](mailto:CCAUD@csjt.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

relatórios de medições e pagamentos, os relatórios de auditoria, bem como informações quanto a eventual interrupção ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-as imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT n.º 70/2010.

Brasília, 1º de setembro de 2014.

**Engº Eletricista RODRIGO PIZZATTO**  
Assistente da Seção de Auditoria de Obras

**Engº Civil PEDRO DE SOUZA LIMA**  
Supervisor da Seção de Auditoria de Obras

---

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Coordenadoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: [CCAUD@csjt.jus.br](mailto:CCAUD@csjt.jus.br)